



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 043/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária de 2025 do Poder Legislativo, autorizado pela Lei nº 2860/2025, de 05/08/2025. ”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2860/2025, de 05 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária do Poder Legislativo, sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.3.90.14 – Conta 3 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 48.000,00
Total do Crédito		R\$ 48.000,00

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	4.4.90.51 – Conta 9 – Obras e Instalações	R\$ 48.000,00
Total do Crédito		R\$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria